



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA

Desde 1963 garantindo Cidadania.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE N° 09, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica mantido o **1° suplente** senhor **ERASMO ALVES DE MOURA (Patriota)** no cargo de vereador, em virtude da investidura do vereador licenciado Senhor **ALEXANDRE GOMES MARQUES (Patriota)** no cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CSM-10, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos - SEMARH, na forma que indica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, em cumprimento às determinações contidas no inciso IV do art. 49, § 4° do art. 56, arts. 66 e 67 da Lei Orgânica do Município de Lauro de Freitas, combinado com o inciso IV do art. 9°, alínea “q” do inciso II do art. 37, arts. 286 e 287, § 2° do art. 289, § 3° do art. 298 e art. 301 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE

Art. 1° – Fica mantido o **1° suplente** senhor **ERASMO ALVES DE MOURA (Patriota)** no cargo de vereador, em virtude da investidura do vereador licenciado senhor **ALEXANDRE GOMES MARQUES (Patriota)** no cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CSM-10, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos - SEMARH, nomeado no dia 11 de outubro de 2022 (terça-feira), conforme Decreto s/n°/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas, edição de 11 de outubro de 2022.

Art. 2° - O Vereador **ALEXANDRE GOMES MARQUES (Patriota)** encontrava-se licenciado para tratar de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022, conforme Portaria de n° 05, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, BA, edição de 26 de agosto de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2022.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

ROSENAIDE CARVALHO DE BRITO

Presidente da CMLF